

**DECRETO N.º 4.817
DE 24 DE MAIO DE 2007**

ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 4.038, DE 18 DE MARÇO DE 2003, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.930, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam acrescidos ao artigo 3.º do Decreto n.º 4.038, de 18 de março de 2003, os incisos V, VI e VII, com a seguinte redação:

“V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes.”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique – se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2007.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 24 de maio de 2007.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS

Chefe do Departamento

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 25/05/2007.